



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 114/2025

Entrada na Comissão: 27/08/2025

Origem: Executivo

Relator: Vereador Danjo Renê

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A :

Trata-se de projeto de lei que tem por finalidade alterar as disposições da lei municipal que trata do estacionamento rotativo controlado, visando a retomada de sua operacionalização.

Conforme orientação técnica do IGAM a matéria não apresenta nenhuma mácula, estando apta a sua regular tramitação.

Mas não obstante a viabilidade do projeto, em razão da relevância do tema, propôs-se a realização de uma reunião com representantes do Poder Executivo, Conselho de Trânsito, ACIO e da empresa responsável pela gestão do estacionamento rotativo controlado.

A reunião foi realizada em 10 de setembro, onde todos os presentes externaram sua concordância com o projeto, que foi elaborado de acordo com a manifestação popular colhida pelo Poder Executivo por meio de enquete, na internet.

Sendo assim uma vez que o projeto já foi amplamente discutido com todas as partes envolvidas e, principalmente, com a população, este Relator opina pela viabilidade de tramitação do presente.

Sala das Comissões em 17 de setembro de 2025.

Relator.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Vereador Vagner Gonçalves: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Luis Carlos Aliardi: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereadora Rosi Jardim: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Eduardo Pellegrini: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Lucas Azevedo: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____